

Você sabia que as crianças e os adolescentes têm direitos que garantem sua **PROTEÇÃO INTEGRAL** e também oportunidades e facilidades para viver **SEM VIOLÊNCIA**?

Estes são os tipos de violência:

**a. Violência Física**

(ação que ofende a saúde corporal ou causa sofrimento físico);

**b. Violência Psicológica**

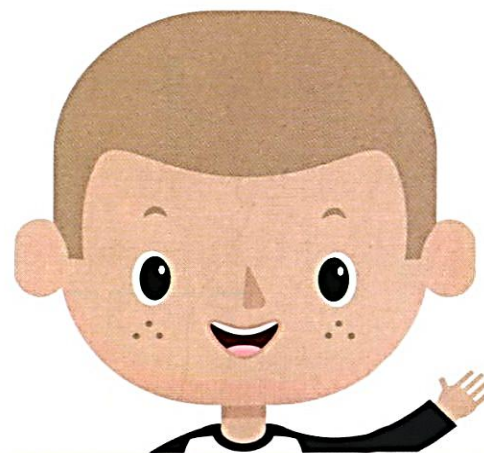
(desrespeito, xingamentos, bullying, ato de alienação parental, exposição a crime violento);

**c. Violência Sexual**

(abuso sexual, exploração sexual comercial, tráfico de pessoas);

**d. Violência Institucional**

(aquela praticada por instituições, inclusive quando gerar revitimização).



Quando crianças são vítimas ou testemunhas de violência sexual, elas deverão ser ouvidas pela rede de proteção (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS) através do procedimento de entrevista chamado **ESCUTA ESPECIALIZADA**.

As autoridades policiais e judiciárias deverão ouvir as crianças ou os adolescentes por meio do procedimento de oitiva chamado **DEPOIMENTO ESPECIAL**.





## ATENÇÃO!

A seguir, você encontrará o caminho que deverá percorrer para chegar até o Juiz!

Ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência. **É DIREITO!**

Receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre seus direitos. **É DIREITO!**

Ser ouvido, expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. **É DIREITO!**

Ser resguardado e protegido de sofrimento. **É DIREITO!**

Quando uma criança ou adolescente está sendo vítima ou testemunha de qualquer tipo de violência, isso deve ser comunicado à justiça para que o juiz tome providências.

Ao chegar à justiça, a criança ou o adolescente será recebido por profissional especializado (facilitador), que é preparado para ouvi-lo(a) sobre a violência que tenha sido vítima ou testemunha.

O juiz, depois de ter conhecimento da denúncia, vai convidar a criança ou o adolescente, junto com seu responsável, para irem até à justiça. **AVANCE 4 CASAS** para saber mais!

Tudo o que conversarem na sala de depoimento vai aparecer na sala de audiência dos adultos, e ficará gravado em um CD/DVD para que o juiz guarde com segurança. Você está quase lá! **DÊ 4 PULINHOS** para continuar.

Ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível. **É DIREITO!** Se entendeu direitinho, **AVANCE 3 CASAS**

A sala de depoimento especial é utilizada para proteger a privacidade da criança /adolescente, não necessitando que tenha contato com os adultos que estão na audiência, como o juiz, o promotor, o advogado e até mesmo o acusado. **AVANCE 2 CASAS**

A vítima ou testemunha de violência tem o tempo que precisar para dar o seu depoimento. Tic-tac, tic-tac... **PULE 6 CASAS**

Na sala apropriada para ouvir a(o) criança/adolescente haverá duas poltronas, uma câmera e microfones. Continue! **PULE 3 CASAS** para adiantar o percurso.

A(o) criança/adolescente pode falar como quiser sobre o que aconteceu, mas também pode ficar em silêncio se desejar. Lembra que um dos direitos da criança é ter seu silêncio respeitado? Então vamos lá! **AVANCE 5 CASAS**

Se a(o) criança/adolescente quiser falar direto com o juiz ela(e) pode, e seu desejo será logo atendido! Em nome da garantia de prioridade, **PULE 3 CASAS**

Quando as dúvidas sobre a denúncia de violência envolvendo a criança ou o adolescente forem tiradas pelos adultos, será encerrada a audiência.

Após a audiência, o facilitador permanecerá em contato com criança/adolescente e seu responsável para fazer todos os encaminhamentos - médicos, psicólogos, assistentes sociais. Agora sim, para chegar ao seu destino, **AVANCE 3 CASAS** e encontre o juiz.

